

O percentual de famílias inadimplentes - com dívidas ou contas em atraso - no país ficou em 24,1% em abril deste ano. A taxa é superior às observadas em março passado (23,7%) e em abril de 2016 (23,2%). Esse é o maior percentual registrado pela Pesquisa de Endividamento e Inadimplência do Consumidor (Peic), da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo (CNC), desde setembro do ano passado (24,6%). O percentual de famílias que não terão condições de pagar suas contas ou dívidas chegou a 9,7% em abril. A taxa é inferior aos 9,9% de março, mas superior aos 8,2% de abril de 2016, segundo a pesquisa. O percentual de endividados (em atraso ou não) ficou em 58,9% em abril deste ano, taxa acima dos 57,9% de março deste ano, mas abaixo dos 59,6% de abril do ano passado. De acordo com a CNC, 76,6% das dívidas são com cartão de crédito. Também são importantes fontes de endividamento os carnês (15,3%), financiamentos de carro (10,6%), crédito pessoal (9,9%) e financiamento de casa (8,1%).

Senado

Além da mudança no tempo de internação, o relator acrescentou ao ECA o regime especial de atendimento socioeducativo

CCJ amplia para oito anos tempo de internação de menor infrator

O texto, que segue agora para a análise da Câmara dos Deputados, modifica o ECA, ampliando para pessoas entre 18 e 26 anos as regras do estatuto

IVAN RICHARD
Repórter da Agência Brasil

Projeto aprovado pela Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) do Senado amplia de três para oito anos o tempo de internação do adolescente apreendido por conduta descrita na legislação como crime hediondo. O texto, que segue agora para a análise da Câmara dos Deputados, modifica o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), ampliando para pessoas entre 18 e 26 anos as regras do estatuto.

Atualmente, o limite é 21 anos de idade.

A medida, aprovada anteontem (3) em caráter terminativo, consta do substitutivo apresentado pelo senador José Pimentel (PT-CE), relator do Projeto de Lei 219 de 2013, de autoria do senador Aécio Neves (PSBD-MG). Para Pimentel, a atual redação do ECA não impõe punições “proporcionais” às circunstâncias e à gravidade da infração cometida pelo adolescente infrator, nem às circunstâncias e às necessidades do jovem e da sociedade.

Ainda segundo o relator, o estatuto prevê “de forma genérica” a possibilidade de internação nos atos cometidos mediante violência e grave ameaça no cometimento de outras infrações graves, com período máximo de três anos e liberação compulsória aos 21 anos de idade.

“Essa redação acaba por

consolidar situações injustas na aplicação de medidas socioeducativas, além de abrigar, em um mesmo ambiente, infratores que praticaram condutas de gravidades diferentes, com efeitos deletérios para a educação e o desenvolvimento da maturidade de crianças e adolescentes”, diz o relator em seu parecer.

Além da mudança no tempo de internação, o relator acrescentou ao ECA o regime especial de atendimento socioeducativo, que deverá ser cumprido em estabelecimento específico ou em ala especial, assegurada a separação dos demais internos. O texto prevê também, entre as atividades no período de internação, a educação, o ensino fundamental, médio e profissionalizante.

“O objetivo é fazer com que tenha, no mínimo, um tempo para concluir o ensino fundamental e médio por

meio de profissionalização e, com isso, essas crianças e adolescentes não dependerem mais da organização criminosa para sobrevivência”, argumentou Pimentel.

CORRUPÇÃO DE MENORES

De acordo com a proposta, o adulto que usar criança ou adolescente para a prática de crime poderá ter a pena aumentada até o dobro do estabelecido pelo Código Penal para o delito.

O texto aprovado pela CCJ, além mudar o Código Penal, modifica as leis de combate a organizações criminosas (12.850/2013), de crimes hediondos (8.072/1990) e de combate às drogas (11.343/2006). Em relação a todas elas, o substitutivo prevê o aumento de pena dos agentes quando houver a participação de criança ou adolescente na infração.

Projeto

Meirelles diz que reforma da Previdência não pode ter mudanças "substanciais"

Marcelo Camargo/ABr



Ministro da Fazenda, Henrique Meirelles

ELAINE PATRICIA CRUZ
Repórter da Agência Brasil

O ministro da Fazenda, Henrique Meirelles, disse ontem (4) que as mudanças feitas no projeto de reforma da Previdência, aprovadas ontem pela comissão especial da Câmara, estão dentro do esperado e previsto pelo governo. Ele disse, porém, que se houver mais mudanças, o governo espera que “não sejam substanciais”.

“Vivemos em uma democracia, e o Congresso tem a prerrogativa para alterar. Nossa expectativa, no entanto, é de que, uma vez aprovado o relatório na comissão, as mudanças posteriores não sejam substanciais”, afirmou. Os destaques no texto principal ainda serão votados, antes que o projeto siga para o plenário.

“A reforma da Previdência é fundamental. O projeto, como está, assegura isso, e não pode ser fundamentalmente alterado daqui para frente, algo que modifique muito esse percentual”, disse Meirelles.

Segundo o ministro, os cálculos do governo foram planejados para um período de 10 anos e levam em conta a economia que seria gerada no orçamento, com a proposta original de reforma da Previdência que foi apresentada ao Congresso. Com as mudanças que foram propostas na Câmara ao projeto original, essa economia cairia para 75%, mas ainda dentro do esperado pelo governo. “O efeito acumulado

durante 10 anos mostra que o projeto, como está hoje, definido pelo relatório que está sendo votado na Câmara e nas próximas semanas no Senado, assegura cerca de 75% das economias fiscais que estavam previstas no projeto original. Pode chegar a 76%, dependendo de algumas pequenas mudanças que estão sendo discutidas na Comissão Especial da Previdência neste momento.”

Em entrevista após palestra em evento sobre infraestrutura na América Latina e no Caribe, promovido pelo Banco Mundial, na capital paulista, Meirelles desconsiderou que a reforma da Previdência, como alguns economistas têm dito, terá que ser revista em pouco tempo.

“Minha avaliação, neste momento, quando disse que 75% dentro das nossas expectativas, significa que o projeto mantém ainda a parte relevante das medidas que propusemos. Isso significa que é um projeto que pode assegurar sua manutenção no Brasil e o efeito fiscal por vários anos.”

O ministro disse ainda que a economia brasileira já está crescendo.

“No primeiro trimestre, o Brasil já dá indicações ao governo em uma taxa bastante relevante. Já esperamos cerca de 0,7% ou 0,8% de crescimento da economia no primeiro trimestre. E esperamos crescimento da economia, considerando-se o final do ano de 2017 sobre início do ano de cerca de 2,7% e entrarmos em 2018 crescendo em ritmo de 3% ao ano.”



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados os seguintes certames:

Pregão Presencial nº. 015/2017 – SEIMURB
Proc. Nº 036/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 17 de maio de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição do material de expediente, conforme especificado em Termo de Referência anexo ao Edital (anexo I). Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados os seguintes certames:

Pregão Presencial nº. 016/2017 – SEIMURB
Proc. Nº 037/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de maio de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamento de informática, conforme especificado em Termo de Referência anexo ao Edital (anexo I). Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados os seguintes certames:

Pregão Presencial nº. 017/2017 – SEIMURB
Proc. Nº 038/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 18 de maio de 2017, às 11h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, conforme especificado em Termo de Referência anexo ao Edital. Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeado pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados os seguintes certames:

Pregão Presencial nº. 018/2017 – SEIMURB
Proc. Nº 039/2017

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Mossoró, nomeada pela Portaria nº. 398 de 21 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 19 de maio de 2017, às 08h00min, na sede da Secretaria Executiva De Licitações, Contratos E Compras, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição do material de limpeza, conforme, Termo de Referência em anexo ao Edital (anexo I). Demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min as 13h00min ou no site oficial www.prefeiturademossoro.com.br – Link Licitações.

Mossoró-RN, 05 de maio de 2017

Flussieur Aurélio Vieira Galdino
Pregoeiro